



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DA: SECRETARIA DA CÂMARA

AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Sr. Presidente.

Através do presente, venho encaminhar a proposta e a documentação para análise sobre a possibilidade de contratação mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação da empresa **BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP** para fornecimento e Manutenção de Softwares de Gestão Pública, Contábil e Administrativa, propostos à Câmara Municipal de Sapucaia, conforme especificada abaixo:

I – Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI;

II – Sistema Integrado de Pessoal – SIP.

Período de contratação: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A remuneração da proponente será no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

A condição de pagamento será em 12 (doze) parcelas uniformes de R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Solicito autorização de V. Exa., para a Comissão de Licitação tomar as medidas cabíveis afim de contratar a empresa **BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP**, estabelecida na R 13 de Setembro, nº 16, Centro, Jacunda, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.854.252/0001-00.

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94

I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Institucional:

01 – Câmara Municipal de Sapucaia

01.031.001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Sapucaia

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

Segue em anexo a documentação e a propostas da proponente.

Sapucaia/PA, 11 de janeiro de 2018.

ANNE PRISCILLA SIMOES COELHO
Secretária Legislativa



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
GABINETE DO PRESIDENTE

Origem: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia - PA.

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Tendo em vista a necessidade urgente da contratação de serviços especializados de Locação e Manutenção de Softwares de Gestão Pública, Contábil e Administrativa, encaminho proposta apresentada por empresa interessada na prestação dos serviços referidos, para verificação da possibilidade da contratação com Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, da empresa **BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP**, estabelecida na R 13 de Setembro, nº 16, Centro, Jacunda, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.854.252/0001-00, detentora da proposta apresentada.

Sapucaia-PA, 12 de janeiro de 2018.

CLEUBIO MORAIS BUENO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018/CMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018/CMS

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente:

*Em vista de sua determinação para estudos acerca da possibilidade de contratação de pessoa jurídica, mormente sobre a possibilidade de declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a contratação pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, prorrogáveis nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa **BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP**, estabelecida na R 13 de Setembro, nº 16, Centro, Jacunda, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.854.252/0001-00, para a Prestação de Serviços de Fornecimento e Manutenção de Softwares de Gestão Pública, Contábil e Administrativa.*

Temos a informar o seguinte:

Como se pode depreender, a proposta de prestação de serviços que podem ser manejados em prol desta municipalidade vem atender a uma situação extremamente necessária ao bom funcionamento da gestão administrativa da Câmara Municipal de Sapucaia.

A legislação que versa sobre licitações e Contratos, notadamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 25, inciso II autoriza a Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A proponente possui a devida capacidade Jurídica, Fiscal e Técnica, e conta com a total confiabilidade do gestor desta casa de leis e goza de renome e reputação profissional já atuando na área de Gestão Pública fornecendo softwares em diversos órgãos desta região, conforme verifica-se nos documentos apresentados pela mesma, em anexo.

A Proponente apresentou proposta no valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Valor considerado em conformidade com o mercado atual, pela Tesouraria da Câmara Municipal.

Esta Comissão permanente de Licitação sugere então ao Gestor desta casa de leis, que autorize a Contratação Direta com “inexigibilidade da Licitação” para a contratação da proponente, com fundamento no art. 25, Inciso II, da lei já citada, havendo perfeita caracterização da hipótese prevista.

É o que sugerimos.

Sapucaia-PA, 15 de janeiro de 2018.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A

Assessoria Jurídica para Parecer.

Sapucaia – PA, 15 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018/CMS

Origem: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018/CMS**

PROPONENTE: BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP.

PARECER

Analisando os autos do processo acima citado, que tem como objeto a contratação da empresa **BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP**, estabelecida na R 13 de Setembro, nº 16, Centro, Jacunda, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.854.252/0001-00, para a Prestação de Serviços de Fornecimento e Manutenção de Softwares de Gestão Pública, Contábil e Administrativa para a Câmara Municipal de Sapucaia-PA, esta Assessoria Jurídica constatou que o mesmo encontra-se de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 8.666./93 e suas alterações posteriores.

Em razão do exposto, manifesto-me favorável ao acatamento dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação.

S. M. J.

É o Parecer.

Sapucaia, 15 de janeiro de 2018.

Cynthia Oliveira Resende
Advogada
OAB/PA 22.459



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018/CMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018/CMS

ASSUNTO: Fornecimento e Manutenção de Softwares de Gestão Pública, Contábil e Administrativa para a Câmara Municipal de Sapucaia-PA

INTERESSADO: **BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP**, estabelecida na R 13 de Setembro, nº 16, Centro, Jacunda, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.854.252/0001-00.

Senhor Presidente,

Informo a V. Ex^a que, de acordo com o pedido encaminhado a essa comissão, segue justificativa da Comissão Permanente de Licitação, bem como o parecer jurídico relatando sobre a possibilidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com a empresa proponente, nos termos da sua proposta.

Sapucaia - Pará, 15 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
GABINETE DO PRESIDENTE

Do: Gabinete do Presidente do Município de SAPUCAIA – PA.

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

De acordo com o informado, solicito a Comissão de Licitação, em caráter de urgência, via modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro na legislação pertinente, a contratação da empresa elencada na proposta encaminhada a fim de prestar, especificamente, os Serviços de Fornecimento e Manutenção de Softwares de Gestão Pública, Contábil e Administrativa, propostos à Câmara Municipal de Sapucaia.

SAPUCAIA – PA, 16 de janeiro de 2018.

CLEUBIO MORAIS BUENO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018/CMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018/CMS

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 001/2018/CMS, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP**, estabelecida na R 13 de Setembro, nº 16, Centro, Jacunda, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.854.252/0001-00, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para o Fornecimento e Manutenção de Softwares de Gestão Pública, Contábil e Administrativa, para Câmara Municipal de Sapucaia com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Sapucaia – Pará, 16 de janeiro de 2018.

CLEUBIO MORAIS BUENO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 04.236.530/0001-94
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e Manutenção de Softwares de Gestão Pública, Contábil e Administrativa, propostos à Câmara Municipal de Sapucaia.

Processo Administrativo de Licitação n.º 001/2018/CMS

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018/CMS

Contratante: Câmara Municipal de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ nº 04.236.530/0001-94, com sede na Rua Eucalipto, nº 155, Centro, Sapucaia, Estado do Pará.

Contrato n.º 001/2018/CMS, Contratada: BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP, estabelecida na R 13 de Setembro, nº 16, Centro, Jacunda, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.854.252/0001-00.

Valor Global: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da assinatura: 16 de janeiro de 2018.